UBERLÂNDIA

Projeto pretende proibir venda de narguilé para menores

INICIATIVA PROPOSTA POR VEREADOR JÁ É LEI FEDERAL E FOI APROVADA PELO SENADO EM 2020

■ DA REDAÇÃO

Câmara Municipal de Uberlândia deve analisar ainda neste mês um projeto que pretende proibir a venda de cachimbos de água egípcio, conhecidos como narquilés, para menores de 18 anos em Uberlândia.

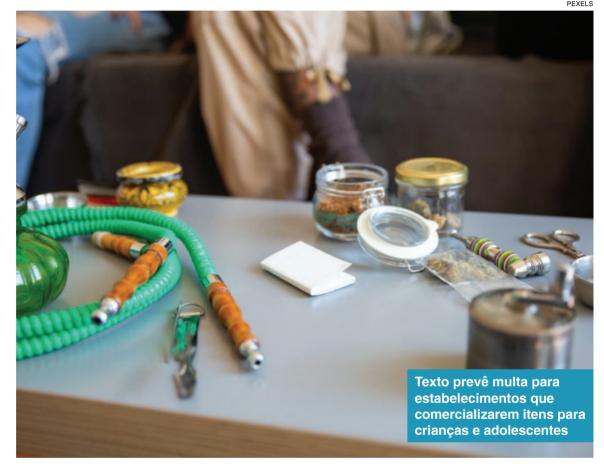
A proposta, de autoria do vereador Neemias Migueias (PSD), foi deliberada na sessão desta segunda (7) e encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal, que dará parecer pela legalidade ou não do projeto antes de ser levado ao plenário para discussão.

Pelo texto, além do narguilé, também fica proibida a comercialização de essências, fumo, tabaco, carvão vegetal e demais peças vendidas separadamente, que compõem o aparelho ou qualquer acessório para a prática desse instrumento a menores de 18 anos.

Para realizar a venda, os estabelecimentos deverão exigir documento de identificação que comprove a maioridade do comprador e, nos casos de locais que vendem produtos alimentícios, é obrigatório manter os componentes do narguilé em local específico e isolado.

O objetivo, segundo Neemias, é não estimular os jovens ao uso do fumo. "A importância da conscientização, formas de prevenção à saúde e normatização de uso e consumo são primordiais para as políticas públicas deste município e, assim, ações de prevenção e cuidados poderão ser realizadas em escolas e instituições de saúde, bem como nos próprios locais de comercialização".

Caso a proposta seja aprovada, os estabelecimentos que



descumprirem a regra poderão ser multados ou até fechados em caso de reincidência.

Também poderá sofrer sanções de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê detenção de dois a quatro anos, mais multa, quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.

■ LEI EXISTENTE

Apesar de estar sendo cogitado para ser votado como uma lei municipal em Uberlândia, o projeto proposto pelo vereador Neemias Miqueias (PSD) já existe em âmbito federal.

Em fevereiro de 2020, o Senado aprovou a legislação PLC 104/2018, que proíbe a venda de acessórios ligados ao fumo, como narquilés, cachimbos, piteiras e papéis para enrolar cigarro para crianças e adolescentes.

Ainda segue em tramitação no Senado uma segunda proposição, que pretende incluir os itens na descrição do Estatuto da Criança e do Adolescente, que atualmente proíbe a comercialização para menores de:

I - armas, munições e ex-

plosivos;

II - bebidas alcoólicas;

III - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

IV - fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

V - revistas e publicações a que alude o art. 78;

VI - bilhetes lotéricos e equivalentes.

COMPANHIA ENERGÉTICA MIRANDA S.A. CNPJ 28.942.127/0002-20

Consulta Pública PACUERA

Torna público que o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial PACUERA da UHE Miranda se encontra à disposição dos interessados, para consulta e manifestação, no site http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/5068-2022-02- 25-14- 03-28. Os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir de 03 (três) de março de 2022, para apresentar manifestação, através do endereço acima, conforme publicado no DOEMG nº 41 em 25/02/2022. O Pacuera é um dos componentes do processo de Renovação da Licença de Operação: Companhia Energética Miranda S/A./Usina Hidrelétrica Miranda, Barragens de geração de energia -hidrelétrica, Indianópolis/MG, PA nº 00008/1988/006/2011, Classe 6.